



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 4
Data: 12/01/2018 Horário: 17:41
Legislativo - PLO 1/2018

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município a receber em doação onerosa, imóvel que especifica destinada a implantação de alinhamento de logradouro adjacente ao loteamento Jardim Vera Lúcia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprova a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Município de Corbélia, Estado do Paraná a receber, mediante doação onerosa, com encargos, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, com área de 9.199,30m², adjacente ao bairro Jardim Vera Lúcia, situado no perímetro urbano do Município, a saber:

Área de 9.199,30m², que deverá ser desmembrada do Lote de terras rural nº 81-D, oriundo da unificação do lote rural nº 81-C e parte destacada do lote rural nº 80-E, da Gleba nº 02, da COLÔNIA A CASCAVEL, situado neste Município e Comarca de Corbélia/PR, 953.360,78m², sem benfeitorias, com todas as medidas, confrontações e demais característicos do imóvel descritos no objeto da Matrícula nº 22.483 do Ofício de Registro de Imóveis de Corbélia, e, **denominada de Lote nº 81-D-2** e conterà as seguintes medidas e confrontações: Partindo do marco 18a; deste, segue linha seca, confrontando com o Loteamento denominado “Jardim Vera Lucia” com o azimuth de 106°56'35" e a distância de 765,87 m até o marco 20; deste, segue linha seca, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-369, situado dentro do Lote Rural nº 81-D-1, da mesma subdivisão com o azimuth de 197°34'35" e a distância de 12,00 m até o marco 19; deste, segue linha seca, confrontando com o Lote Rural nº 81-D-1, da mesma subdivisão com o azimuth de 286°56'35" e a distância de 767,33 m até o marco 18; deste, segue linha seca, confrontando com a estrada municipal que é prolongamento da Avenida Rio Grande do Sul, tendo no outro lado o Lote Rural nº 79-B-5 com o azimuth de 24°29'52" e a distância de 12,10 m, até o marco 18a; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A aceitação da doação do imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior, por escritura pública, sujeitará o Município ao cumprimento das seguintes condições:

I - a destinar a área doada à implantação do novo alinhamento de logradouro, tipo rua, adjacente ao loteamento Jardim Vera Lúcia;

II - pavimentar com pedras poliédrica ou concreto asfáltico a futura via até a data de



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

trinta de dezembro de dois mil e vinte (30/12/2020);

III - promover a limpeza de entulhos, resíduos, lixos e outros, que se depositarem sobre o futuro Lote Rural nº 81-D-1, na margem em que se faz divisa com a futura rua, enquanto não se der destinação de loteamento/urbanização, considerando que a ocupação atual é de fins agrícola.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações descritas nos incisos I e II do *caput* deste artigo sujeitará o Município donatário à revogação por inexecução do encargo, nos termos do Art. 562 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Art. 3º O Município fica autorizado a:

I - realizar todas as despesas decorrentes da elaboração de projetos, medições, avaliações, desmembramento, abertura de matrícula, lavratura da escritura pública, entre outras eventuais obrigações ou procedimentos para o aperfeiçoamento da doação.

II - suplementar, por decreto, as dotações orçamentárias existentes para o cumprimento das obrigações previstas no Artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará imóvel Em virtude da futura escritura pública de doação a área descrita e caracterizada na cláusula segunda e projeto anexo ficará afetada como bem público de uso comum do povo, incorporada e perpetuada como logradouro público, para implantação do alinhamento de rua no bairro Jardim Vera Lúcia, nesta Cidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 12 de janeiro de 2018, 57º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei que **“Autoriza o Município a receber em doação onerosa, imóvel que especifica destinada a implantação de alinhamento de logradouro adjacente ao loteamento Jardim Vera Lúcia, e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei visa receber em doação, dos Senhores Aldino e Henrique Formigheri, área suficiente para a implantação de alinhamento de rua no Jardim Vera Lúcia, entre divisa do bairro e da propriedade dos promitentes doadores.

Considerando que a área é de 9.199,30m², fica nítido o benefício em prol do Município ao recebimento da referida área. Deve-se levar em consideração que a abertura da referida rua é uma reivindicação antiga da comunidade local.

Certos que, mais uma vez, poderemos contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 12 de janeiro de 2018, 57º da Emancipação Política.


GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal